

PORTARIA FF/DE nº 002/2019	
Constitui Grupo de Trabalho para discutir e propor diretrizes, normas e procedimentos para a gestão das Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS e Reservas Extrativistas – RESEX geridas pela Fundação Florestal	Data de emissão: 07/01/2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Lei Federal 9.985/2000 - SNUC, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, as categorias Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Extrativista (RESEX) como unidades de conservação de uso sustentável, bem como o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

Considerando o Decreto Federal nº 6.040/2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.079/2009, que cria o Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR);

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302/2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Lei Estadual nº 12.810/2008, que instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga e a Lei Estadual nº 14.982/2013, que instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia-Itatins, onde foram criadas unidades de conservação destas categorias.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para discutir e propor diretrizes, normas e procedimentos para a gestão das Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS e Reservas Extrativistas – RESEX geridas pela Fundação Florestal,

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) será constituído pelos membros abaixo designados, sendo coordenado pelo primeiro:

JOSENEI GABRIEL CARÁ	RG nº 23.671.707-8
AIRTON VIEIRA	RG nº 15.597.989-9
DONIZETTI BORGES BARBOSA	RG nº 17.462.154-3
JORGE DE ANDRADE FREIRES	RG nº 33.752.128-1
JEANNETTE V. GEENEN	RG nº 13.818.841-5
KATIA R. PISCIOTTA	RG nº 11.394.575-9
NATHALIA BALLONI AVILA PERALTA	RG nº 43.733.507-0
OSMAR GOMES DE PONTES	RG nº 14.954.811
SANDRA APARECIDA LEITE	RG nº 11.331.975-7
VANESSA CORDEIRO	RG nº 32.175.344-6
WAGNER GOMES PORTILHO	RG nº 10.767.920-6

Art. 3º - O grupo de trabalho poderá convidar técnicos, pesquisadores, representantes das comunidades beneficiárias e colaboradores que tenham interface com o tema para contribuições.

Art. 4º - O grupo de trabalho terá 120 (cento e vinte), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado a pedido de sua coordenação, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

FF - Diretoria Executiva, em 07 de janeiro de 2019.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo